



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EUDES APARECIDO DE ALMEIDA/ME.

Processo Licitatório nº 030/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUDES APARECIDO DE ALMEIDA/ME**, estabelecida na cidade Pintópolis, Estado Minas Gerais, na Av. Brasília de Minas, nº 795, inscrita no CNPJ nº 36.490.161/0001-58, Inscrição Estadual sob nº 003679623.00-60, representada neste ato pelo Sr. **Eudes Aparecido de Almeida**, portador do RG nº 36.813.245-6 e CPF nº 464.208.006-68, residente e domiciliado na cidade de Pintópolis, na Rua D nº 21, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “d”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá os preços reajustados, em razão dos acontecimentos da pandemia Covid 19, o que dificultou a aquisição dos materiais para construção, elevação dos preços dos combustíveis e ainda a falta de mão de obra qualificada, justificando a solicitação objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista que houve fatos imprevisíveis de consequência incalculáveis, conforme manifestação expressa da requerente. O reequilíbrio econômico financeiro terá o valor **R\$ 49.369,17 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, dessa forma o contrato original passará a ter o valor de R\$ 178.018,35 (cento e setenta e oito mil dezoito reais e trinta e cinco centavos), restando ainda o saldo remanescente de R\$ 147.706,72 (cento e quarenta e sete mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos). Os Itens reajustados da Planilha são os Seguintes: 4.1, 4.2, 4.3, 5.5, 6.1, 7.1, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2 e 10.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
João Rodrigues de Almeida Filho
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



P/ Weston Santana C. Almeida
EUDES APARECIDO DE ALMEIDA/ME

CNPJ nº 36.490.161/0001-58

Eudes Aparecido de Almeida - CPF nº 464.208.006-68

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Rayane Mendes dos Santos

Nome:

RG: MG- 18. 216. 439

Cláudio Henrique Torres Jr

Nome:

RG: 12878675